

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em



RESPONSÁVEL
Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

07/01/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2555/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ESFA – ESCOLA
SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com o Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE
(ESFA), para a realização do Projeto “Superação: Atletismo e Natação”, no
valor de até R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), na seguinte
dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 010019.0824300012.055.33504300000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias,
após a realização do evento, objeto desta Lei, para a prestação de
contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado
pelo Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.

el
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL